

**Nº. 18/2014** \_\_\_\_\_ **ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA ONZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E CATORZE.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia onze de setembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores António Alberto Brandão Gomes Barbosa, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Luís Fernando Andrade Moniz, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Silvestre Ivo Sá Machado, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Não compareceu a Senhora Vereadora Maria José Machado Gonçalves, tendo sido substituída na hora, pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista Cristiano Costa da Silva, cuja falta a Câmara justificou. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eram dez horas e dez minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

1 - **OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA:** Apresentaram dois requerimentos dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara a solicitar resposta, por escrito, às seguintes questões: 1º Requerimento: A - Relação dos autos de medição nº 1 das seguintes obras: 1) Avenida das Figueiras; 2) Requalificação da VIM; 3) Renovação do Pavimento da E.M. 574 e E.M. 510 Oliveira Santa Maria/S. Mateus e Pedome; 4) Arruamento de ligação do loteamento da Carvalhosa - Lousado; 5) Caminho da Carvalhosa - Lousado; 6) Rua António Vinhas em Vilarinho das Cambas; 7) C.M. 1101 - Landim; 8) Rotunda de ligação da E.N. 14 a E.M. 508/1; B - Que a relação a remeter

obedeça ao formato, transcrito no requerimento; C - Justificação (relativamente a obra de Reabilitação CM 1480, Gavião) para o facto de a obra, no auto de medição nº 4 ter data de adjudicação de julho 2013, sendo que o auto nº 1 tem data de janeiro 2014. \_\_\_\_

2º Requerimento: Solicitaram que lhes fossem retificados o processamento dos valores pagos das senhas de presença. \_\_\_\_\_

2 - O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO: pretende esclarecimento sobre as seguintes questões: \_\_\_\_\_

a) Atento a questão levantada nas últimas reuniões sobre o troço da estrada que liga a EN 206 ao Nó da Autoestrada de Seide, gostaria de saber se já houve alguma evolução;

b) Encontrando-se publicado no Portal do Ministério da Economia um conjunto de informação com os encargos ambientais dos municípios, verifica que dos municípios que compõem o Quadrilátero o município de Vila Nova de Famalicão é o que tem as taxas mais elevadas. Neste âmbito, se Famalicão tem a sua situação financeira superior aos demais municípios, por que é que continua a aumentar as taxas? \_\_\_\_\_

c) Sendo o município de Vila Nova de Famalicão, no seio do Quadrilátero, o município que tem menor desempenho a nível de constituição de novas empresas, gostaria de ouvir o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre esta matéria. \_\_\_\_\_

3 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL prestou os devidos esclarecimentos, acrescentando que o município de Vila Nova de Famalicão paga a 19 dias e que tem uma situação financeira muito boa, que é do com conhecimento dos munícipes, não tendo o direito de a estragar. \_\_\_\_\_

4 - O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA deu as devidas e prestou os esclarecimentos adequados relativamente aos encargos com as taxas do ambiente, acrescentando que o município de Famalicão pode dar-se ao luxo de dizer que não tem qualquer dívida às “Águas de Noroeste” e os outros municípios têm. \_\_\_\_\_

5 - O SENHOR VEREADOR CRIATIANO SILVA pretende saber se o presidente tem conhecimento que a escola de Pedome está a estudar a hipótese de integrar as AEC's no âmbito da atividade escolar normal. \_\_\_\_\_

6 – O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA prestou os devidos esclarecimentos, muito embora as AEC's serem da inteira responsabilidade dos agrupamentos. \_\_\_\_\_

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: \_\_\_\_\_

**DA PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2014” \_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

Submetida a aprovação, a ata da reunião de Câmara do dia vinte e oito de agosto de 2014, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes. \_\_\_\_\_

2 - “4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, APROVAR A QUARTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE ACORDO COM OS QUADROS APRESENTADOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. \_\_\_\_\_**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**3 - “PROCOLO DE COOPERAÇÃO “BILHÉTICA ELETRÓNICA EM REDE E CARTÃO QUADRILÁTERO CULTURAL” \_\_\_\_\_**

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A implementação da bilheteira eletrónica em rede entre estruturas culturais dos quatro municípios - Cineteatro Gil Vicente, Theatro Circo, Casa das Artes, Centro Cultural Vila Flor e Multiusos -, em conjugação com o Cartão Quadrilátero Cultural, veio estabelecer um novo quadro regional na promoção e no acesso à cultura, contribuindo para a afirmação do território das cidades de Barcelos, Braga, Vila Nova de Famalicão e Guimarães. \_\_\_\_\_

Importa, por isso, atualizar e prosseguir com esta dinâmica de cooperação interurbana, continuando a consolidar dinâmicas que colaborem na formação e fidelização de novos públicos. \_\_\_\_\_

Assim, e considerando o disposto nas alíneas r) e ff) do número 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação da “Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Quadrilátero Cultural”, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

2. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4 - “COMUNICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA, MOBILIDADE E FAMÍLIA - RETIFICAÇÃO”** \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De forma a dar cumprimento ao determinado no nº 9 do artigo 4º do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06 de fevereiro de 2014, no passado dia 28 de agosto, foi prestada informação atribuição de fundos de maneio à Vereadora Dra. Sofia Fernandes no montante de 150,00 €. \_\_\_\_\_

Todavia, verifica-se que essa informação apresenta uma inexatidão face ao montante do fundo efetivamente atribuído, que é de 300,00 € e não de 150,00 €, pelo que assim se retifica.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_

5 - “COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TAREFA, AVENÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO DE 12/08 A 29/08/2014 – PARECER FAVORÁVEL VINCULATIVO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No seguimento do parecer prévio genérico de autorização para a celebração de contratos de tarefa e avença e demais prestações de serviços, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n° 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concedido pela Câmara Municipal em sua reunião de 06 de fevereiro de 2014, e para efeitos do cumprimento do disposto nos n°s 4, 5 e 11 do artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro, informa-se que foram celebrados os contratos de aquisição de serviço constantes da relação em anexo ao processo, por ajuste direto simplificado nos termos dos artigos 128° e 129°, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido e fica a fazer parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Neste sentido, considerando que foram cumpridos os procedimentos e pressupostos constantes do referido artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Tomar conhecimento, e conseqüentemente, \_\_\_\_\_

2. Conceder parecer favorável à celebração dos referidos contratos.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA. \_**  
**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS” \_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o regime consagrado pelo Código dos Contratos Público e pelo Decreto-Lei n° 143-Ai2008, de 25 de julho, a Câmara Municipal está a utilizar atualmente a plataforma eletrónica de contratação pública designada por “ANOGov”, para o processamento de aquisição de bens e serviços, bem como aquisição de empreitadas ao abrigo do referido diploma legal, cujo contrato termina no próximo dia 11 de janeiro de 2015. \_\_\_\_\_

Neste pressuposto, atento a obrigatoriedade na utilização deste tipo de aplicações informáticas necessárias ao funcionamento dos procedimentos prévios à adjudicação de um contrato público, os serviços da Divisão dos Sistemas de Informação, através do GSE no 16179/2014, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes, solicitaram pedido de abertura de procedimento tendente à contratualização de Plataforma Eletrónica de Compras Públicas por um período de 3 anos, estimando-se um valor de 25.500,00 euros, acrescido do IVA, necessário à prestação destes serviços.

Neste contexto, considerando que a celebração deste tipo de contratos, de acordo com o estatuído nos n°s 4, 5 e n° 11° do artigo 73° de Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n° 5 do mesmo normativo. \_\_\_\_\_

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. \_\_\_\_\_

Como tal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

• Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de utilização de “Plataforma Eletrónica de Compras Públicas”, nos termos do n° 11 do artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro, pelo período três anos, até ao montante total estimado de despesa de 25.500,00 euros, acrescido do correspondente IVA.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/020220.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESMATAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO DO DOMÍNIO MUNICIPAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Obras Públicas, efetuado através do GSE n° 25241/2014, dada a inexistência de recursos internos

próprios disponíveis e suficientes, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para desmatção e limpeza de diversas áreas de terreno do domínio municipal para uma área total estimada com cerca de 20.000 m<sup>2</sup>, estimando-se um valor de 31.000,00 Euros, acrescido do IVA, necessário à realização destes serviços. \_\_\_\_\_

Neste contexto, considerando que a celebração deste tipo de contratos de acordo com o estatuído nos n.ºs 4, 5 e n.º 11 do artigo 73.º de Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 5 do mesmo normativo. \_\_\_\_\_

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. \_\_\_\_\_

Como tal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de “desmatção e limpeza de áreas de terreno do domínio municipal”, nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 31.000,00 euros, acrescido do correspondente IVA.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/020203.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - “EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A celebração de contratos de avença, de acordo com o n° 1, do artigo 32° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20 de junho, (adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente: “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) Seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.” \_\_\_\_\_

Acresce que, nos termos do n° 1, do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n° 1, do artigo 32° da LGTFP, “sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública”. \_\_\_\_\_

Nesse mesmo sentido, a Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), no seguimento do que já era previsto pela Lei n° 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), pela Lei n° 64-B/2011 (Orçamento do

Estado para 2012) e Lei n° 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2011), no n° 11, do seu artigo 73°, veio estipular para as autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, como o que se pretende contratar, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n° 5 do mesmo artigo, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n° 1, do artigo 6° acima mencionado. \_\_\_\_\_

Sucedo que, a Portaria n° 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n° 4 do mencionado artigo 73° e nos n°s 2 e 3 do artigo 32° da LGTFP, é aplicável exclusivamente à Administração Central, tal como já tinha anteriormente acontecido com a publicação das Portarias n°s 4-A/2011, de 3 de janeiro, 9/2012, de 10 de janeiro, e 16/2013, de 17 de janeiro. \_\_\_\_\_

Apesar da ausência ainda de normas de regulamentação para a Administração Local, quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n° 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações. \_\_\_\_\_

Desse modo, atenta a natureza da prestação de serviços pretendidos e a urgente necessidade de assegurar a normalidade e o bom desempenho da atividade artística e de apresentação de espetáculos da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a coordenação das áreas técnicas de luz, som e maquinaria, a prestação de serviços será celebrada pelo período de um ano, renovável por igual período, e terá o valor mensal de 1.000,00 Euros (mil euros), e o valor anual de 12.000,00 Euros (doze mil euros) e o valor global máximo de 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros),

acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 16º, na alínea a), do nº 1, do artigo 20º e nos artigos 36º, 38º, 40º, 41º, 112º, 113º e 114º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, devendo ser adotado o procedimento de ajuste direto com convite à seguinte entidade, com conhecimentos e experiência que a habilita a prestar os serviços que se pretendem contratualizar: \_\_\_\_\_

- JOSÉ TIAGO ROCHA ARAÚJO, Contribuinte nº 211 728 047, residente na Avenida Breia de Baixo, nº 189, 4770-775 Vermoim, Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Tais funções, atendendo à sua natureza específica e com carácter excecional e ao modo como serão executadas, com autonomia, sem subordinação hierárquica e sem imposição de horário, devem ser realizadas através da celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença. \_\_\_\_\_

Desse modo, considerando o contrato de avença que se pretende celebrar, o qual se dá conhecimento a esta Câmara Municipal, passar-se-á agora a demonstrar o cumprimento dos requisitos acima mencionados. \_\_\_\_\_

São contratos que têm como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido (nº 3 do artigo 32º da LGTFP), em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não subordinado (alínea a), do nº 1 do artigo 32º da LGTFP), revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos nºs 1 e 2 do artigo 24º da Lei nº 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria nº 48/2014, de 26 de

fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014, (alínea b), do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). \_\_\_\_\_

Verifica-se a existência de cabimento orçamental, conforme foi atestado pela Divisão Municipal Financeira. \_\_\_\_\_

Relativamente ao cumprimento do n.º 1, do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, que fixa as regras das reduções remuneratórias aos valores pagos superiores a 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros), por “contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2013”, o mesmo não é aplicável ao contrato que se pretende celebrar, pois este não se enquadra na previsão daquela norma. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, atendendo à verificação dos requisitos previstos no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro:

- Emitir parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, pelo período de um ano, renovável por igual período, por ajuste direto, mediante convite dirigido a JOSÉ TIAGO ROCHAARAÚJO, acima melhor identificado, para assegurar a normalidade e o bom desempenho da atividade artística e de apresentação de espetáculos da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a coordenação das áreas técnicas de luz, som e maquinaria, mediante o pagamento de uma despesa máxima anual de 12.000,00 Euros (doze mil euros) e o valor global máximo de 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA, à taxa

legal em vigor, mediante retribuição certa mensal, observando-se todos os demais procedimentos legais de contratação previstos no Código dos Contratos Públicos.” \_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2601/010107.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR MAIORIA, EMITIR PARECER FAVORÁVEL,  
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO  
PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE  
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DA CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “31ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE VILA NOVA DE  
FAMALICÃO – VOTO DE CONGRATULAÇÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão de 2014, que se realizou entre 29 de agosto e 7 de setembro, traduziu-se num grande sucesso organizativo, tendo superado todos os objetivos inerentes à realização do certame. Mais de 200 mil pessoas passaram pelo evento, cujo foco esteve intensamente centrado nos artesãos famalicenses e nos artistas e grupos locais, possibilitando ainda aos visitantes uma viagem pelo melhor e mais representativo artesanato e gastronomia de Portugal. \_

O reconhecimento do sucesso organizativo da 31ª edição da Feira de Artesanato e Gastronomia de Famalicão ficou bem vincado na adesão e reação do público ao certame

e pelas manifestações entusiastas de regozijo expressas pela esmagadora maioria dos expositores participantes e pelos grupos e artistas que compuseram o programa de animação. Não menos importantes foram as reações da mesma índole expressas pelo tecido empresarial que patrocinou o evento e que ajudou a tornar possível a sua realização nos moldes em que ocorreu. \_\_\_\_\_

Foi igualmente notado com evidência que toda a cidade fervilhou de movimento e dinâmica durante o período em que se realizou o evento, com a visita de muitos milhares de pessoas à nossa cidade. O comércio local, sobretudo o ligado ao setor da restauração, beneficiou naturalmente desta presença maciça de pessoas, enquanto a cidade se dava a conhecer e se afirmava como um centro de oportunidades e de negócios. \_\_\_\_\_

A transmissão de seis horas de direto televisivo a partir de Vila Nova de Famalicão, num dos programas mais vistos da televisão nacional, complementou o sucesso da organização, tendo dado um contributo importante na consolidação do certame com um dos grandes do género do país e com um cartaz turístico-cultural de excelência de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, considerando os resultados obtidos pela organização da 31ª edição da Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão tenho a honra de propor. \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um voto de congratulação à Associação Famalicão Concelho com Futuro, pessoa coletiva com o número 506 939 308, pela forma como decorreu e foi organizada a realização da edição de 2014 da Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

2 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um voto de congratulação a todos os artesãos, grupos e artistas famalicenses que estiveram no certame, pela forma como

prepararam e estiveram no evento, dando um contributo importante à valorização da imagem de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

3 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um voto de congratulação a todos os funcionários da Câmara Municipal e da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão que estiveram envolvidos na organização do evento, pelo empenho e profissionalismo demonstrado e que foi determinante para o sucesso registado.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: \_\_\_\_\_

*“A PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE UM VOTO DE CONGRATULAÇÃO “PELOS RESULTADOS OBTIDOS” COM A 31ª EDIÇÃO DA FEIRA DO ARTESANATO E GASTRONOMIA DISTINGUE TRÊS DESTINATÁRIOS:* \_\_\_\_\_

*1. A ASSOCIAÇÃO FAMALICÃO CONCELHO COM FUTURO, “PELA FORMA COMO DECORREU E FOI ORGANIZADA”;* \_\_\_\_\_

*2. OS ARTESÃOS, GRUPOS E ARTISTAS FAMALICENSES, PELA “FORMA COMO PREPARARAM E ESTIVERAM NO EVENTO”;* \_\_\_\_\_

*3. TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VN FAMALICÃO, “PELO EMPENHO E PROFISSIONALISMO DEMONSTRADO”.* \_\_\_\_\_

OS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA PEDIRAM QUE A VOTAÇÃO SE FIZESSE SEPARADAMENTE, PONTO A PONTO. E EXPLICARAM: VOTARIAM FAVORAVELMENTE OS PONTOS 2 E 3; MAS VOTARIAM CONTRA A APROVAÇÃO DO PONTO 1. \_\_\_\_\_

UMA VEZ QUE O PEDIDO FOI RECUSADO E A VOTAÇÃO FOI FEITA GLOBALMENTE, VOTAMOS CONTRA A APROVAÇÃO DA PROPOSTA POIS NÃO PODEMOS CONCORDAR COM A ATRIBUIÇÃO DO VOTO À ASSOCIAÇÃO FAMILICÃO CONCELHO COM FUTURO (AFCF), POR DUAS RAZÕES: \_\_\_\_\_

• A PRIMEIRA PORQUE A ASSOCIAÇÃO AINDA NÃO APRESENTOU AS CONTAS DA ORGANIZAÇÃO. SERÁ, CERTAMENTE, CEDO. MAS É, TAMBÉM, CEDO PARA NOS CONGRATULARMOS COM A FORMA “COMO FOI ORGANIZADO” UM EVENTO CUJO CUSTO DESCONHECEMOS. \_\_\_\_\_

• A SEGUNDA PORQUE A AFCF CONTINUA, IMPUNEMENTE, A IGNORAR OS PROTESTOS SOBRE A SUA OPACIDADE: É A ENTIDADE QUE MAIS E MAIOR VOLUME DE SUBSÍDIOS RECEBE DA CÂMARA E AQUELA QUE MENOS CONTAS PRESTA. APESAR DE PRESIDIDA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NÃO APRESENTA PLANOS DE ATIVIDADES, NEM ORÇAMENTOS, NEM TÃO-POUCO FAZ PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS, PELO QUE NÃO PODE SER MEREDEDORA DE VOTOS DE CONGRATULAÇÃO.” \_\_\_\_\_

### **DO URBANISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 21 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2014” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 21 de agosto a 3 de setembro de 2014, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 194, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, cujo teor fica a fazer parte integrante da ata por apenso ao respetivo livro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2 - “DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, SITO NA FREGUESIA DE BRUFE \_\_\_\_\_  
REQUERENTE: ORTIGAMAR – COMÉRCIO DE BENS ALIMENTARES, LIMITADA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que a requerente ORTIGAMAR – Comércio de Bens Alimentares, Limitada, com o número de pessoa coletiva e número de matrícula 506 314 626, com sede na Rua D. Jorge Ortiga, freguesia de Brufe, deste concelho, na qualidade de proprietária do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 137/19910918 – Brufe, inscrito na matriz rústica sob o artigo 431, sito no Lugar do Carvalho, freguesia de Brufe, pretende instruir processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a armazém e comércio de produtos alimentares; \_\_\_\_\_

Considerando que o prédio acabado de identificar está classificado de acordo com a planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal como Reserva Agrícola Nacional e

Espaço Não Urbanizável, conforme informação técnica datada de 26 de agosto de 2014, prestada no processo com registo de entrada n.º 19301/2014, de 30 de junho de 2014; \_  
Considerando assim que esta operação urbanística carece de despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março; \_\_\_\_\_

Considerando que a empresa foi criada no ano de 1991, pelo atual sócio gerente com o nome de Peixaria Ortiga, que iniciou o negócio na área do peixe congelado, tendo-se desenvolvido a atividade ao longo dos anos em crescimento sustentado, pelo que no ano de 2003 passou a ser uma sociedade por quotas e adotou a designação de Ortigamar – Comércio de Bens Alimentares, Limitada; \_\_\_\_\_

Considerando que a requerente encontra-se em crescimento e pretende alargar o negócio às instituições de economia social do norte do país, razão pela qual necessita de novas instalações, com melhores condições, que lhe permitam fazer face ao crescente número de encomendas; \_\_\_\_\_

Considerando que a criação de uma empresa desta natureza na localidade onde se encontra segue a linha de promoção de uma política ativa de emprego, o que contribui manifestamente para o desenvolvimento económico do nosso concelho, com a inerente subsistência e criação de emprego, bem como diversificação de atividades; \_\_\_\_\_

Considerando o teor da informação prestada pela Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização, datada de 26 de agosto de 2014, que ora se transcreve: \_\_\_\_

“1. INFORMAÇÃO TÉCNICA \_\_\_\_\_

1. A firma ORTIGAMAR - Comércio de Bens Alimentares, Lda. solicita a emissão de uma Declaração de Interesse Público, no âmbito do disposto no artigo 25.º do Decreto-

Lei n.º 73/2009 de 31 de março de 2013 (Regime Jurídico da RAN) para a construção de um edifício destinado a armazém e comércio de produtos alimentares. \_\_\_\_\_

2. A declaração solicitada visa instruir o processo para autorização não agrícola do solo a apresentar à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, uma vez que é o único espaço disponível para a implantação da edificação e se encontra classificado, de acordo com as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM, como Reserva Agrícola Nacional (RAN). \_\_\_\_\_

3. A pretensão consiste na construção de um edifício destinado a armazém e comércio de produtos alimentares, que ocupará uma área de 950,00m<sup>2</sup> e 831,00m<sup>2</sup> para estacionamento e vias de circulação. \_\_\_\_\_

4. De acordo com os dados apresentados, trata-se de uma empresa em forte expansão no mercado nacional, no mercado de negócios do peixe congelado. A empresa tem como objetivo de alargar o âmbito do negócio às instituições de economia social, do norte do país. Atualmente a empresa necessita de avançar para novas instalações com condições e modernidade que permitam fazer face ao crescente número de encomendas e aos novos tempos que se afiguram promissores. \_\_\_\_\_

5. Os estudos que suportam o projeto desta edificação indicam a determinação de criação de novos postos de trabalho, duplicando os existentes, o que representa uma mais-valia social e um fator de crescimento para a economia local. Assim, do ponto de vista económico trata-se de uma intervenção com interesse público. \_\_\_\_\_

6. A construção pretendida permite servir-se dos acessos já criados, não trazendo qualquer sobrecarga ou alteração às vias que atualmente lhe servem de acesso. \_\_\_\_\_

7. Do ponto de vista urbanístico, importa referir que: \_\_\_\_\_

7.1. A pretensão insere-se numa zona de povoamento disperso e caracterizado pela predominância de habitações unifamiliares e a existência de algumas edificações destinadas a indústrias, comércio e serviços. \_\_\_\_\_

7.2. Uma vez que a proposta surge na continuidade do aglomerado urbano existente e na orla do vale agrícola, com uma infraestruturção adequada, não se veem inconvenientes à localização do programa proposto. \_\_\_\_\_

8. Face ao exposto, propõe-se que seja concedido o Interesse Público e Municipal, ao investimento que a empresa ORTIGAMAR – Comércio de Bens Alimentares, Lda., pretende levar a efeito, nomeadamente para a construção de um edifício destinado a armazém e comércio de produtos alimentares, para estacionamento e vias de circulação, numa área de 1.781,00m<sup>2</sup>”; \_\_\_\_\_

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 2 de setembro de 2014, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

“Tendo em consideração o teor da informação técnica, proponho que se submeta a apreciação da Câmara Municipal a emissão de declaração de relevante interesse público da pretensão da Requerente, de construção um edifício destinado a armazém e comércio de produtos alimentares, para efeitos do disposto artigo no 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março e a submissão da proposta à apreciação da Assembleia Municipal”; \_\_\_\_\_

Considerando, por fim, que o regime jurídico da reserva agrícola foi alterado com a publicação do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, e que para efeitos do seu artigo 25.º necessita a requerente que a sua pretensão seja reconhecida como de relevante interesse público; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de

ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, de construção de um edifício destinado a armazém e comércio de produtos alimentares, no prédio sito no Lugar do Carvalho, Travessa Adriano Oliveira, freguesia de Brufe, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 137 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 431, para efeitos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março. \_\_\_\_\_

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março.”

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DO PONTO UM DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A DEVIDA APRECIACÃO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DO JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - “INDEMNIZAÇÃO AO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO POR BENFEITORIAS REALIZADAS NAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão é propriedade deste Município, encontrando-se o mesmo cedido, em regime de comodato, ao Futebol Clube de Famalicão que dele faz uso nas suas atividades desportivas e de formação desportiva; Considerando que, em 1993, esta agremiação desportiva, mercê da disputa de campeonato nacional com jogos televisionados e noturnos, necessitou de investir na instalação de um sistema de iluminação elétrica no Estádio Municipal; \_\_\_\_\_

Considerado que a edilidade à altura deliberou apoiar financeiramente o Futebol Clube de Famalicão tendo, na sequência das deliberações por si tomadas, celebrado um protocolo com o Município, no qual ficou estabelecido que a responsabilidade pela obra, contratação da empreitada e gestão do processo de financiamento da totalidade do investimento seria da coletividade desportiva apoiada, enquanto o Município, através da atribuição de um subsídio, assumia uma parte das necessidades financeiras do empreendimento; \_\_\_\_\_

Considerando que, desde então, o Futebol Clube de Famalicão é a entidade que conserva e mantém as torres de iluminação, custeando todas as reparações e melhoramentos que estas vêm necessitando ao longo dos anos. \_\_\_\_\_

Considerando que, apesar destas torres de iluminação se encontrarem implantadas em terreno cuja propriedade pertence ao Município, o Futebol Clube de Famalicão foi o responsável pela sua construção e tem sido quem as conserva e melhora, pelo que podemos entender tais ações como a realização de benfeitorias, que aumentaram o valor do imóvel no qual foram implantadas, mas acarretando despesas àquela agremiação desportiva; \_\_\_\_\_

Considerando que o Estádio Municipal, embora cedido ao Futebol Clube Famalicão, é utilizado, assim como estas torres de iluminação, por toda a população, que o frequenta

não só em competições ligadas a este clube, como em outros de cariz recreativo e cultural como sucede, por exemplo, com as Antoninas; \_\_\_\_\_

Considerando que se trata, por isso, de um bem comum, que satisfaz as necessidades coletivas da população deste Município; \_\_\_\_\_

Considerando que o Futebol Clube de Famalicão, no passado atravessou um período financeiramente delicado, tendo até já sido alvo de processos executivos e de penhoras, sendo que uma destas, mais propriamente da Autoridade Tributária, chegou a incidir sobre estas torres de iluminação; \_\_\_\_\_

Considerando que pode haver perigo de este sistema de iluminação, propriedade do Futebol Clube de Famalicão, poder vir a ser alienado a terceiros ou até servir de meio de pagamento coercivo de dívidas; \_\_\_\_\_

Considerando que o Famalicão Futebol Clube pode, a todo o momento proceder ao seu levantamento, causando um prejuízo direto a toda a população de Vila Nova de Famalicão, que se veria privada da sua utilização; \_\_\_\_\_

Considerando que, no entanto, as mesmas fazem, de momento, parte integrante do Estádio municipal, não fazendo sentido que sejam retiradas, por originar um prejuízo grave para o interesse público municipal, porquanto se tratam de um bem comum, de uso coletivo de toda a população; \_\_\_\_\_

Considerando que, de todo o exposto, se revela ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, a hipótese de este Município indemnizar o Famalicão Futebol Clube, não só pelas benfeitorias realizadas no Estádio Municipal relativas à implantação das torres de iluminação, mas, essencialmente, para o ressarcimento das despesas tidas; \_\_\_\_\_

Considerando que após um processo negocial entabulado entre as partes, conduzido pelo Pelouro do Desporto, foi possível encontrar um valor considerado justo e que

ressarce as despesas de manutenção e conservação do Futebol Clube de Famalicão à razão de sensivelmente 4.700 euros por cada ano decorrido; \_\_\_\_\_

Considerando que esta entidade desportiva, além de considerar esta quantia como justa, também reconhece que nada mais reclamará relativamente a estas benfeitorias e que, fazendo a mesma parte integrante do património municipal, se absterá de as indicar em qualquer processo judicial ou tributário que venha a ter como integrando a sua esfera patrimonial, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere o pagamento de uma quantia de 100.000,00€ (cem mil euros) ao Famalicão Futebol Clube não só pelas benfeitorias realizadas no Estádio Municipal com a construção das torres de iluminação, mas essencialmente pelas despesas de conservação e manutenção que a agremiação desportiva em causa teve ao longo dos anos com as mesmas, sendo que estas benfeitorias revertem a favor deste Município e passam a fazer parte integrante do património municipal; \_\_\_\_\_

2 - Delibere pagar a quantia acima mencionada atentas as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; \_\_\_\_\_

3 - Para efeitos da presente proposta e deliberação, mais delibere o órgão executivo aprovar a minuta do contrato de colaboração financeira anexo e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

4 - Mais delibere conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência financeira.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5740, efetuados com base no cabimento 2927.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RETIRAR ESTA PROPOSTA DA AGENDA.** \_\_\_\_\_

**DO TRÂNSITO E VIAS:** \_\_\_\_\_

1 - “JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRÃO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO \_\_\_\_\_  
-CIMENTAR VALETAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da lei 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal tem competência para deliberar formas de apoio às freguesias, e que tal foi já concretizado na sua reunião de 19 dezembro de 2013; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, tal como definido na alínea ii) do nº 1 do artigo 16º da lei 75/2013 de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a freguesia de Ribeirão veio solicitar apoio para cimentar valetas; \_\_\_\_\_

Considerando que o mencionado apoio se realiza através do fornecimento de 250 sacos de cimento e 63 metros cúbicos de meia areia sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 2.218,50 euros. \_\_\_\_\_

Propõe-se, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação de Assembleia Municipal, de 19 de dezembro de 2013, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à freguesia de Ribeirão, com NIF 506 914 410, o apoio à concretização das obras suprarreferidas, sob a forma de fornecimento de 250 sacos de cimento, 63 metros cúbicos de meia areia, existente em stock de armazém desta autarquia, cujo valor estimado é de aproximadamente 2.218,50 euros, formalizado mediante a celebração de protocolo de colaboração, cuja minuta se anexa ao processo. \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato de colaboração.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO \_\_\_\_\_  
-EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA TRAVESSA DAS BARREIRAS E RUA LÚCIA RODRIGUES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da lei 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal tem competência para deliberar formas de apoio às freguesias, e que tal foi já concretizado na sua reunião de 19 dezembro de 2013; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, tal como definido na alínea ii) do nº 1 do artigo 16º da lei 75/2013 de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a união de freguesias de Seide veio solicitar apoio para a execução de rede de águas pluviais; \_\_\_\_\_

Considerando que o mencionado apoio se realiza através do fornecimento de 216 metros lineares de tubo PP corrugado 315 mm, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.689.12 euros. \_\_\_\_\_

Propõe-se, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação de Assembleia Municipal, de 19 de dezembro de 2013, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à união de freguesias de Seide, com NIF 510 840 043, o apoio à concretização das obras suprarreferidas, sob a forma de fornecimento de 216 metros de tubo PP corrugado de diâmetro 315, existente em stock de armazém desta autarquia, cujo valor estimado é de aproximadamente 1.689,12 euros, formalizado mediante a celebração de protocolo de colaboração, cuja minuta se anexa ao processo. \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato de colaboração.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** \_\_\_\_\_

1 - “GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio. \_\_\_\_\_

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. \_\_\_\_\_

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português, como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento e Rosa Maria Martelo. \_\_\_\_\_

Considerando a deliberação unânime do júri, constituído por António Pedro Pita, Helena Vasconcelos e João Barrento, em distinguir o escritor José Gil, pela obra “Cansaço, Tédio, Desassossego”, da editora Relógio D’Água, como vencedor do Grande Premio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2013. \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, NPC 501 064 141, a verba de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros), com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2013, sendo 5.000,00 euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00 euros para o premiado; \_\_\_\_\_
2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_
3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o protocolo; \_\_\_\_\_

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5743, efetuados com base no cabimento 4051.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE, NESTE PONTO, POR IMPEDIMENTO LEGAL, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

**DO TURISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “FEIRA DE SÃO MIGUEL 2014” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Feira Grande de São Miguel constitui um importante legado histórico de Vila Nova de Famalicão, é um evento que aviva a memória, valoriza as pessoas e as suas origens, e impulsiona a atividade comercial especialmente de produtos derivados do trabalho agrícola desenvolvido no nosso território. Por outro lado, é um evento que, pela sua tipicidade, pela sua forte relação com a identidade famalicense e com génese do nosso

concelho, é extremamente importante na dinamização cultural, económica e social do território. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propomos realizar de 26 a 29 de setembro a Feira Grande de São Miguel 2014, com um programa de animação assente na promoção e valorização das tradições, dos usos e costumes que identificam, diferenciam e valorizam a população local. \_\_\_\_\_

Em colaboração com diversas associações, empresas e pessoas de Vila Nova de Famalicão, e ao abrigo da alínea o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, oferecemos a todos os que visitem a cidade a oportunidade de reviver atividades que desde sempre e ainda hoje fazem parte da história e do desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão, como o Mercado de S. Miguel, que reúne agricultores e artesãos do nosso concelho; a exposição de gado bovino e equino, espetáculos de danças e cantares tradicionais, o concurso de gado e as tradicionais tasquinhas com iguarias tipicamente minhotas. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Apoiar a organização da FEIRA DE SÃO MIGUEL 2014; \_\_\_\_\_
2. Apreciar o programa e orçamento, em anexo ao processo, para a realização da FEIRA DE SÃO MIGUEL 2014; \_\_\_\_\_
3. Atribuir à ASSOCIAÇÃO FAMALICÃO CONCELHO COM FUTURO, NIPC 506 939 308, sem prejuízo de outros apoios logísticos, o subsídio de 19.568,00€ (dezanove mil quinhentos e sessenta e oito euros) para a realização da FEIRA DE SÃO MIGUEL 2014; \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no n.º 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que verifique a existência de fundo disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5741, efetuados com base no cabimento 4048.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-MAIS FOI DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR O PROTOCOLO EM ANEXO, E CONCEDER PODERES AO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RICARDO MENDES, PARA OUTORGAR E ASSINAR O REFERIDO PROTOCOLO.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: \_\_\_\_\_

*“UMA VEZ MAIS É SUBMETIDA À CÂMARA MUNICIPAL UMA PROPOSTA PARA ENTREGA DA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DE S. MIGUEL À ASSOCIAÇÃO FAMALICÃO CONCELHO COM FUTURO.* \_\_\_\_\_

*A ASSOCIAÇÃO FAMALICÃO CONCELHO COM FUTURO, SENDO A ASSOCIAÇÃO QUE RECEBE MAIS E MAIORES SUBSÍDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, É, TAMBÉM, A ASSOCIAÇÃO MAIS OPACA DO CONCELHO: NÃO APRESENTA PLANOS DE ATIVIDADES, NÃO APRESENTA ORÇAMENTOS, NADA. NÃO APRESENTA CONTAS POR INICIATIVA PRÓPRIA, COMO LHE COMPETE, NEM APESAR DE EXPRESSAMENTE SOLICITADAS PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.* \_\_\_\_\_

*COMO É CONHECIDO, NÃO TEMOS NADA CONTRA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE S. MIGUEL – PELO CONTRÁRIO.* \_\_\_\_\_

*MAS, EVIDENTEMENTE, NÃO PODEMOS APROVAR A PROPOSTA DE ENTREGAR A SUA ORGANIZAÇÃO A UMA ASSOCIAÇÃO CLANDESTINA, QUE SOBREVIVE EXCLUSIVAMENTE À CUSTA DE DINHEIROS PÚBLICOS MAS QUE NÃO PRESTA CONTAS SOBRE O DINHEIRO DOS MUNÍCIPES DE QUE GENEROSA - E ESTRANHAMENTE - BENEFICIA.”* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NO FINAL DA REUNIÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, INFORMOU O ÓRGÃO EXECUTIVO QUE AS PRÓXIMAS REUNIÕES SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 25 DE SETEMBRO, E 16 E 30 DE OUTUBRO, DO ANO EM CURSO.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_